



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...68

ASSUNTO

Projeto de Lei 112/68

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Dispondo Sobre a concessão do Título de Cidadão Cachoeirense ao Exmo. Sr. Dr. Tarso Dutra

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Glovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adversi

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 112/68

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO

HISTORICO: Dispondo sobre a concessão de título de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Dr. Tarso Dutra.

AUTUAÇÃO

Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 02/12/1968

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFICIO N. 786/68

1 (Projeto de Lei)

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das sessões, 02/11/1968

(Rubrica do Presidente)

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, dispondo sobre a concessão de título de "Cidadão Cachoeirense", ao Exmo. Senhor Dr. Taaso Dutra, ilustre e eminente Ministro da Justiça. (?)

A fim de que seja aproveitada a oportunidade próxima visita a esta cidade do eminente homem público, requeiro a V. Exa., que, ouvido o plenário dessa Casa de Leis, seja a matéria incluída em regime de urgência urgentíssima.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. as mais

Atenciosas Saudações

NELO VOLTA BORELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

Comissão de Justiça


Ao Sr. Presidente
 da Mesa:

Assunto de Ordem

Há necessidade de reortar
ainda hoje o projeto anexo,
para a presença do Univista,
em Caetés, antes presen-
te para o próximo sábado,
a fim de reortar uma
convenção extraordinária.

A devolver. -

Sala das Comissões, 2/XI/68


Presidente
da Comissão.

Há pedido de urgência
para a sessão de hoje

Sab. da tarde, 2/XI/68

Calisto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

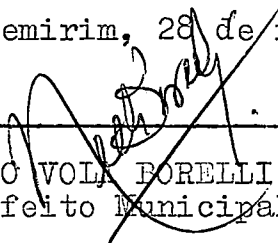
ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 112/68

OUTORGA TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"

- Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal concedido o Título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor TASSO DUTRA, Ministro da Educação e Cultura.
- Art. 2º - O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei/ será entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968


NELSO VOLP BORELLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Atendendo a convite especial da Diretoria do Jardim de Infância desta cidade, o Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura do Brasil, Doutor Tasso Dutra, deverá estar nos próximos dias nesta cidade, honrando-nos, assim, sobremaneira, com sua visita oficial.

Não bastaria o enunciado para na mesma oportunidade os Podêres Públicos Municipais se movimentarem no sentido de triburarem justa homenagem ao ilustre homem público brasileiro, cuja atuação na Pasta da Educação e Cultura tem sido de elevado alcance social e profundo sentido patriótico.

Além disso, deve-se ao eminente jurista e homem público, ocupando com extraordinário brilhantismo aquêle Ministé-

*Ar. Uruada dohied Ca. x pass
relator. Sals. dos Coentros, 27/11/68
Sant'Anna*

P.S. - Nota-se que em seu nome de fantasia, no nome do honorário da. Há necessidade de desfrutar também o seu nome completo, propõe-se as seguintes.

Const. Just. Redaçoes

A matéria é constitucional e legal.

Na redaçao propoeu a seguinte redaçao:

Veja-se: n.º Ministro

Saço de n.º Jorces

Outra, 2/11/68

~~Adriano~~

Mário H. de Oliveira

~~Justiça~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

2a.

ANEXOS

rio, dos mais complexos, por sua natureza, do Governo Federal, uma série de iniciativas que têm elevado o padrão do ensino no Brasil, em todos os sentidos.

Igualmente, o Espírito Santo e a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, como vem acontecendo a numerosas/cidades brasileiras, muito têm sido beneficiados na atual/gestão e solução de problemas pertinentes ao ensino, inclusive superior, sob orientação do eminente Ministro Doutor / Tasso Dutra.

Assim justificada a iniciativa do Executivo, submete-se a matéria ao estudo e à deliberação da egrégia/Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968


NELO VOLÁ BORELLI

Prefeito Municipal

+

786/68

1 (Projeto de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para estudo e deliberação da egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, dispendo sobre a concessão de título de "Cidadão Cachoeirense", ao Exmo. Senhor Dr. Tasso Dutra, ilustre e eminente Ministro da Justiça.

A fim de que seja aproveitada a oportunidade da próxima visita a esta cidade do eminente homem público, requetto a V. Exa., que, ouvido o plenário dessa Casa de Leis, seja a matéria incluída em regime de urgência urgentíssima.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. as mais

Atenciosas Saudações


NELO VOLA BORRELLI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Vereador Clovis de Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 112/68

OUTORGA TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"

- Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal concedido o Título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor TASSO DUTRA, Ministro da Educação e Cultura.
- Art. 2º - O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei/ será entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968


NELE VORA BORELLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Atendendo a convite especial da Diretoria do Jardim de Infância desta cidade, o Exmo. Senhor Ministro da Educação e Cultura do Brasil, Doutor Tasso Dutra, deverá estar nos próximos dias nesta cidade, honrando-nos, assim, sobremaneira, com sua visita oficial.

Não bastaria o embaixador para na mesma oportunidade os Poderes Públicos Municipais se movimentarem no sentido de tribuarem justa homenagem ao ilustre homem público brasileiro, cuja atuação na Pasta da Educação e Cultura tem sido de elevado alcance social e profundo sentido patriótico.

Além disso, deve-se ao eminente jurista e homem público, ocupando com extraordinário brilhantismo aquele Ministério-

2a.

rio, dos mais complexos, por sua natureza, do Governo Federal, uma série de iniciativas que têm elevado o padrão do ensino no Brasil, em todos os sentidos.

Igualmente, o Espírito Santo e a cidade de Cachoeiro de Itapemirim, como vem acontecendo a numerosas cidades brasileiras, muito têm sido beneficiados na atual gestão e solução de problemas pertinentes ao ensino, inclusive superior, sob orientação do eminente Ministro Doutor / Tasso Dutra.

Assim justificada a iniciativa do Executivo, submete-se a matéria ao estudo e à deliberação da egrégia / Câmara Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 1968


NELO VOLP BORRELLI

Prefeito Municipal

DADOS BIOGRÁFICOS DO MINISTRO TARSO DUTRA

Natural de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul, onde nasceu a 15 de maio de 1915, Tarso de Moraes Dutra é filho de Vicente Dutra, médico, prefeito de Iraí e presidente da Caixa Econômica Federal naquele Estado e de Tarcila Moraes Dutra.

É bacharel em Direito, formado em 1938 pela Faculdade de Direito de Pôrto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curvou a Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre até o 5º ano, abandonando-a para concluir o curso de Direito. Foi inspetor federal do Ensino Secundário na gestão do Ministro Gustavo Capanema; procurador da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul; secretário do Governo do RS; criador e presidente do Departamento do Serviço Público do RGS.

Elegeu-se deputado estadual na legenda do ex-PSD, em 1947, tendo exercido a sua liderança e a do govêrno. Na legislação seguinte elegeu-se deputado federal como dos mais votados no RS e o mais votado dentro de sua legenda. Voltou à Câmara dos Deputados para mais quatro legislaturas. Sua vida parlamentar caracterizou-se, permanentemente, pela atividade nas Comissões Técnicas, entre as quais as de Legislação Social (da qual foi presidente), Orçamento e Justiça, da qual foi presidente durante os últimos quatro anos, sempre reeleito por unanimidade.

Tarso Dutra tem especialização em assuntos educacionais, com estudos sôbre estrutura universitária e organização do ensino dos níveis primário e médio, na Califórnia e Nova Orleans e, também, em Berlim, Hamburgo, Munique e Heidelberg.

Colaborou, na Câmara dos Deputados, como relator e defensor da expansão e do aparelhamento da instituição universitária, inclusive pela interiorização do ensino superior. Foi autor do projeto que criou a Universidade Federal de Santa Maria; colaborou para a criação das Universidades Federais de Goiânia, Espírito Santo, Santa Catarina, Paraíba, Rio Grande do Norte, Estado do Rio e Juiz de Fora; defendeu a expansão do custeio de tôdas as Universidades brasileiras, no orçamento da República. Quando relator do Ministério da Educação e Cultura, na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, essa Pasta dispunha, no seu Orçamento, de uma verba de 8 bilhões de cruzeiros, deixando-a com mais de 100 bilhões, tendo atuado sempre em colaboração com o senador Daniel Krieger, então presidente da Comissão de Finanças do Senado. Em relação às Universidades particulares, colaborou na criação da Universidade de Caxias do Sul e tem carreado vultosas verbas para inúmeras outras entidades universitárias de todo o País, inclusive para a Universidade Católica de São Paulo e para a Universidade de Campinas.

É doutor "honoris causa" pela Universidade de Santa Maria, pela Faculdade de Filosofia da Universidade de Pelotas; pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (tendo recebido o título das mãos do prof. Alceu Amoroso Lima) e da Faculdade Católica de Medicina de Pôrto Alegre; e titular benemérito da Universidade do Paraná, a mais antiga do País.

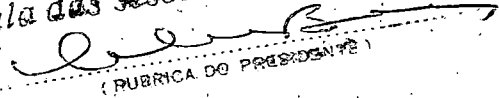
Proferiu a Aula Magna nas Universidades de Santa Maria e Belém do Pará e em outros estabelecimentos isolados do ensino superior.

Fêz várias conferências em inúmeras Universidades brasileiras, assim como na Faculdade de Direito de Beirute, uma das mais antigas do mundo, e na Organização Internacional do Ensino Livre, de Bruxelas, na Bélgica.

Em fevereiro do corrente ano (1968), chefiando a delegação do Brasil à Quinta Reunião do Comité Interamericano Cultural da Organização dos Estados Americanos (CEA), na cidade de Maracay, na Venezuela, foi eleito, por unanimidade, presidente do aludido órgão, que reúne os ministros da Educação do continente.

É casado com D. Maria Leontina Degrazzi Dutra, de cujo matrimônio tem dois filhos: d. Linda Alba Brunelli e Paulo de Tarso Dutra.

: : : : : :

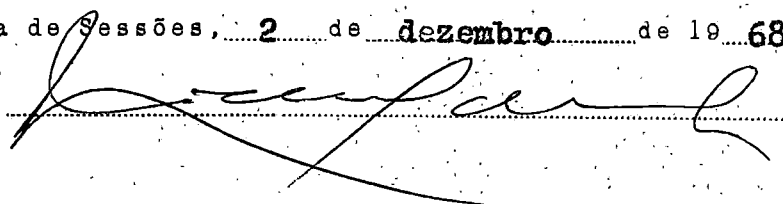
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 02/12/1968

(PUBRICA DO PRESIDENTE)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do
ARENA, com assento nesta Casa, no uso de suas atribui-
ções regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

REGIMEM DE URGENCIA para o projeto lei 112/68, oriundo
do Poder Executivo, e que concede o titulo de Cidadão
Cachoeirense ao Exmº Sr. Ministro da Educação e Cultura
o Dr. Tarso Dutra, requerendo outrossim seja juntado
ao referido projeto os dados biograficos de S.Exa. junto
ao presente.


E. deferimento.

Sala de Sessões, 2 de dezembro de 1968



Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 02/12/1968

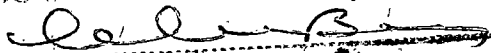


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

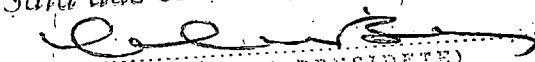
Sala das sessões, 02/12/1968



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

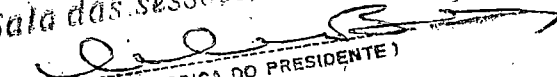
Sala das sessões, 02/12/1968



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 02/12/1968



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

345/68

4 (Projetos de Lei)

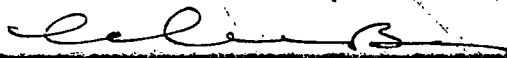
Cachoeiro de Itapemirim, 3 de dezembro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei nºs 100/68, dispondo sobre indenização ao Sr. Sebastião Pereira; 102/68, dispondo sobre abertura de crédito especial; 111/68, alterando o art. 1º da Lei nº 1.262, de 9/10/68; e 112/68, outorgando o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Iarso Dutra, todos de iniciativa d'esse Poder Executivo, aprovados por unanimidade do plenário, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

À Exmo. Senhor
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim
Ngata

PROJETO DE LEI Nº 112/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei Municipal concedido o título honorífico de "Cidadão Cachoeirense" ao Exmo. Senhor Ministro Tarso de Moraes Dutra.

Art. 2º - O Diploma autorizado no artigo primeiro desta Lei ser entregue oficialmente ao favorecido em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1968.



CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
28/11/68	112/68
DESTINO:	COPIA:
Arquivo	L.P. 313/68